



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO. PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº 135

Processo Administrativo nº 2023029704

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002/2024 ao **CONTRATO Nº 216/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico **de fls 853 À 854**. Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 216/2023**, na forma do art. **Art. 65, Incisos §1º, §2º** da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o **Aditivo de supressão e/ou Acréscimo**, tendo como **itens suprimidos** no valor de **(A) R\$ -106.926,13 (3,33%)** (cento e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos), **itens acrescidos (B) R\$ 110.664,13 (3,45%)** (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), **itens novos (C) R\$41.220,75 (1,28%)** (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), ao Contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do Parque de Eventos, no entorno da creche, sito, Avenida Francisco Magalhães de Castro, no município de Angra dos Reis – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085

FOLHA nº135v

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente termo o **Aditivo de supressão e/ou Acréscimo**, tendo como **itens suprimidos** no valor de **(A) R\$ -106.926,13 (3,33%)** (cento e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos), **itens acrescidos (B) R\$ 110.664,13 (3,45%)** (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), **itens novos (C) R\$41.220,75 (1,28%)** (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), resultando em uma alteração no contrato: **((B + C) – A)**, no valor de **R\$ 44.958,75** (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), percentual total do Aditivo **(B + C): 4,73%**, passando para um no novo valor global de **R\$: 3.257.207,27** (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e vinte e sete centavos), ao Contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do Parque de Eventos, no entorno da creche, sito, Avenida Francisco Magalhães de Castro, no município de Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Acréscimo decorrente deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024.

Nota de Empenho nº 3340/2024 datado de 11/07/2024 no valor de R\$ 44.958,75 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ficha nº: 20241007

Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0220.1522.44905199.15000000

Fonte: Recursos : Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 18 de Julho de 2024.

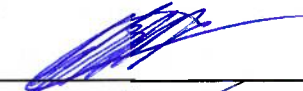

Elisabeth Magalhães de Brito Sirio
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS

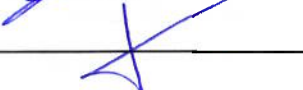

Júlio César da Costa Pereira
Engenheiro
CREA-RJ 1986103797

ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 07.592.483/0001-00
ANGRALUX ENGENHARIA
CREA-RJ 2005204003

Testemunhas:

1 -  _____ **Matr.**

2 -  _____ **Matr.**

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.917

Filipe Diego Maia
Arquiteto e Urbanista
PMAR - Matr. 27877



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DESUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 216/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o **Aditivo de supressão e/ou Acréscimo**, tendo como itens suprimido no valor de **(A) R\$ -106.926,13 (3,33%)** (cento e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos), **itens acrescidos (B) R\$ 110.664,13 (3,45%)** (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), **itens novos (C) R\$41.220,75 (1,28%)** (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), ao Contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do Parque de Eventos, no entorno da creche, sito, Avenida Francisco Magalhães de Castro, no município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: Com término em **10/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 65, Incisos §1º, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 853 à 854** do Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA:18/07/2024

Angra dos Reis 18 de Julho de 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27397

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

**TERMO ADITIVO DESUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº
002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 216/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o **Aditivo de supressão e/ou Acréscimo**, tendo como itens suprimido no valor de **(A) R\$ -106.926,13 (3,33%)** (cento e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos), **itens acrescidos (B) R\$ 110.664,13 (3,45%)** (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), **itens novos (C) R\$41.220,75 (1,28%)** (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), ao Contrato nº 216/2023, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do Parque de Eventos, no entorno da creche, sito, Avenida Francisco Magalhães de Castro, no município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: Com término em 10/10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, Incisos §1º, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 853 à 854 do Processo Administrativo nº 2023029704, datado de 01/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

ANGRA DOS REIS

18 DE JULHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

P O R T A R I A Nº 042/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 468/2024, publicada em 09 de abril de 2024, na Edição nº 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA matrícula nº 30490 CPF nº 161.xxx.867-xxx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17715 e CPF nº 118.xxx.517-xx, para acompanhar e fiscalizar,